

LEI N º2.348 DE 20/08/87

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama-MG, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados) para fazer face às despesas de manutenção do veículo marca chevrolet/Caravan, ano de fab. 1.983, tipo ambulância, de propriedade da Província Brasileira da Congregação da Missão, CGC-MF 17.771.775/0025-30, no presente exercício.

Art. 2º - Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de Agosto de 1.987.
Prefeito Municipal